27

PROJETO DE LEI N.º 56/85

DOCUMENTO N.º 1913/85

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 181/85
EM 06/09/85
Am

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Lei Municipal nº 1953, de 21 de março de 1984, proibiu a expedição de Alvarás para Licenciamento de estabelecimentos comerciais na Avenida Manoel da Nóbrega, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Wilson e o pontilhão de acesso à Ilha Porchat.

Através do Projeto de Lei nº 52/84, o Sr. Prefeito Municipal propôs o estabelecimento de normas para ordenar e disciplinar a ocupação do território do Município de São Vicente. Pela Emenda nº 07, o nobre Vereador Nicolino Bozzella, autor do Projeto de Lei que resultou na Lei nº 1953/84, propôs o acréscimo de parágrafo ao Artigo 6º do Projeto de Lei nº 52/84 repetindo o que já dispunha a Lei. A Emenda aprovada pela Casa foi vetada pelo Sr. Prefeito, por entender que a matéria contrariava o interesse público. Os motivos do Veto foram aceitos pela Casa, que, por unanimidade, inclusive com o voto favorável do nobre Colega Nicolino Bozzella, acolheu-o.

Ora, se a matéria foi considerada contrária ao interesse público pelo Poder Executivo e se o Poder Legislativo concorda por unanimidade com o Executivo, fica evidente que ela não deve mais produzir efeitos. Deve, portanto, ser revogada.

Por uma questão de coerência, portanto, submeto à apreciação do Plenário o seguinte

amm

PROJETO DE LEI Nº 56/85
DOCUMENTO Nº 1913/85

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1953, de 21 de março de 1984.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 05 de setembro de 1985.

a) ROBERTO VEIÇA ROCHA

ARQUIVADO EM 18/09/85
ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 05/09/85

amm